LEI 292/2010

SUMULA: ***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2010 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, SR. MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu o Prefeito Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2010.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos Reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	DEPTO OBRAS, VIACAO E SERV. URBANOS	
08.002	Divisão de Serviços Rodoviários	
08.002.26.782.0007.1.035	**Aquisição Escavadeira Hidráulica Conv. SEDU**	
4.4.90.52.00.00.00 3.1.727	Equipamento e Material Permanente	293.020,00
4.4.90.52.00.00.00 0.1.000	Equipamento e Material Permanente	5.980,00
T O T A L:		**299.000,00**

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Excesso de Arrecadação do Convênio com a SEDU/Paranacidade no valor de R$ 293.020,00 (duzentos e noventa e três mil e vinte Reais).

II – Anulação de Dotação no Valor de R$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta Reais)

Art. 4º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 2° da presente Lei, fica incluída a seguinte ação no anexo I, da Lei Municipal nº 269/2009, de 15/12/2009 - Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2010, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIA	META	VALOR	Função/ Subunção
Aquisição de Escavadeira Hidráulica	Equipamento	Maquinário	1	299.000,00	26/782

Art. 5º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 2º da presente Lei, fica inserida a seguinte ação no Anexo I, da Lei Municipal nº 257/2009, de 18/08/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2010, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIA	META	VALOR	Função/ Subunção
Aquisição de Escavadeira Hidráulica	Equipamento	Maquinário	1	299.000,00	26/782

Art. 6º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício Da Prefeitura Do Município De Cruzmaltina, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez.

MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal